

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

PLACA VEÍCULO (MODELO) _____

AUTO DE INFRAÇÃO CÓDIGO DA INFRAÇÃO

DATA EM QUE ESTAVA CONDUZINDO O VEÍCULO

NOME (CONDUTOR / INFRATOR)

NÚMERO DA CNH CPF

Nº DE IDENTIDADE (RG) UF

ENDEREÇO ATUALIZADO

BAIRRO CIDADE

UF CEP

DDD TELEFONE

Declaramos, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas neste FICI e dos documentos que o acompanham.

DATA

Assinatura do Condutor / Infrator

Assinatura do Proprietário do Veículo

Observações:

1. A indicação do condutor infrator **somente** será acatada e produzirá seu efeitos legais se este *Formulário de Indicação de Condutor Infrator – FICI* estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo e acompanhado dos documentos citados no item abaixo.
2. O *FICI* deverá estar acompanhado de cópia reprográfica legível do documento de habilitação do infrator e documento de identificação do proprietário do veículo ou de seu representante legal, que, neste caso, devesse juntar o documento que comprove a representação (procuração).
3. Se o proprietário for pessoa jurídica, apresentação dos atos constitutivos da empresa e identificação do responsável pela mesma.
4. O proprietário poderá responder civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações constantes no *FICI*.
5. Caso o proprietário do veículo não informe o nome do condutor responsável pela infração, a pontuação será lançada em seu prontuário.
6. As assinaturas do condutor/ infrator e do proprietário do veículo deverão ser idênticas com as do último formulário do RENACH, de emissão das respectivas CNHs e serão conferidas pelo Detran/GO.
7. Quando o proprietário do veículo não for habilitado, sua assinatura será conferida com os documentos do processo de registro do veículo.
8. Em caso de Procuração, seguir as orientações descritas no site www.detrان.go.gov.br no link: [Serviços com Procuração](#).
9. A não identificação do condutor infrator acarretará as consequências constantes nos §§ 7º e 8º do Art. 257, do Código de Trânsito Brasileiro.
10. Endereço para entrega do Formulário de Indicação de Condutor Infrator – FICI: Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Av. Atílio Correia Lima, s/n, Cidade Jardim, Goiânia – GO, CEP: 74425-091.